

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS DA SAÚDE: MESTRADO ACADÊMICO EM
MEDICINA – BIOMEDICINA
2º SEMESTRE / 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**

A Faculdade de Saúde Santa Casa BH, instituição mantida pela Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, torna pública a abertura as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do 2º semestre/2025 no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências da Saúde, com área de concentração em Medicina - Biomedicina (mestrado acadêmico), reconhecido pela CAPES por meio da portaria nº 901, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 6 de setembro de 2024, Seção 1, Pág. 38.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	24/07/2025 a 30/07/2025
Resultado do pedido de dispensa da Prova de Inglês	31/07/2025
Recurso contra a dispensa da Prova de Inglês	01/08/2025
Resposta ao recurso contra a dispensa da Prova de Inglês	04/08/2025
Realização da 1ª etapa: Prova de Inglês	06/08/2025 (sexta-feira) às 9h
2ª etapa: entrevista e análise de currículo	07/08/2025 (segunda-feira) a partir das 9h
Resultado Preliminar	08/08/2025
Recurso contra resultado preliminar	11/08/2025
Resposta ao Recurso contra resultado preliminar	12/08/2025
Resultado final	12/08/2025
Matrícula	12/08/2025
Início das aulas	12/08/2025

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DAS BOLSAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para o curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina oferecido pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 2.2. Candidatos interessados em bolsas de estudo ou auxílios para a taxa escolar, concedidos pela CAPES e FAPEMIG mediante disponibilidade de recursos, devem indicar essa opção no momento da inscrição. A concessão da taxa escolar implica que o aluno receberá um valor específico diretamente das agências de fomento. A responsabilidade do aluno, nesse cenário, é repassar integralmente o valor recebido à Faculdade, utilizando o boleto bancário gerado pela instituição para quitar a mensalidade do curso.
- 2.2.1. O candidato que indicou, no ato da matrícula o interesse em bolsa de estudos ou uso de Taxa Escolar, após aprovado no processo seletivo, será avaliado de acordo com os requisitos descritos a seguir para a análise do pleito:
- a) Estar regularmente matriculado no programa de Pós-graduação a que se destina o processo seletivo;
 - b) Comprovar, por meio do currículo *lattes* exigido no item 5.2.2 deste edital, o desempenho acadêmico satisfatório compatível com a excelência científica inerentes ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Medicina-Biomedicina, através da avaliação de artigos publicados em periódicos, artigos aceitos para publicação, apresentação de resumos e ou trabalhos completos em eventos científicos, participação em eventos científicos, publicação de capítulos, participação em projetos de pesquisa, participação em monitoria acadêmica, atuação como Iniciação científica durante a graduação;
 - c) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH;
 - d) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela agência de fomento.
 - e) Demonstrar, se servidor público, regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral.
 - f) Firmar Termo de Compromisso com a Faculdade de Saúde Santa Casa BH, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.2.2. O resultado da análise da concessão da bolsa de estudo ou auxílio para pagamento da Taxa Escolar, será disponibilizado individualmente ao candidato aprovado juntamente com o resultado PRELIMINAR do processo seletivo, cabendo portanto, recurso dentro do prazo estipulado no item 8.2 deste edital.
- 2.3. Os candidatos aprovados que forem membros do corpo assistencial (médicos e multiprofissionais), residentes ou especializando da Santa Casa BH, poderão pleitear bolsa institucional do Programa “Mestrado pra Você”.
- 2.4. A critério da Comissão do Processo Seletivo, os candidatos poderão optar por utilizar as notas obtidas



na prova de inglês e/ou na entrevista dos processos seletivos anteriores para o mesmo curso de Mestrado Acadêmico em Medicina – Biomedicina, desde que:

- a) O candidato manifeste formalmente o interesse em utilizar as notas anteriores durante o período de inscrição estabelecido neste edital, indicando especificamente quais notas deseja aproveitar, provenientes dos semestres de 2024/1º, 2024/2º, 2025/1º e 2025/2º.
- b) A Comissão do Processo Seletivo valide as notas anteriores, levando em consideração a compatibilidade dos critérios de avaliação e conteúdo programático entre os processos seletivos.
- c) Caso o candidato opte por aproveitar a nota da prova de inglês, ele estará dispensado de realizar a prova nesta edição do processo seletivo.
- d) Caso o candidato opte por aproveitar a nota da entrevista, a Comissão poderá solicitar uma entrevista complementar para atualização de informações e avaliação de sua trajetória.
- e) A utilização das notas anteriores não garante a aprovação no processo seletivo, que dependerá da classificação final do candidato, considerando todas as etapas e critérios estabelecidos neste edital.
- f) A decisão da Comissão sobre o aproveitamento ou não das notas anteriores será comunicada individualmente ao candidato, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, juntamente com o resultado do pedido de dispensa da Prova de Inglês, conforme item 6.2.3 deste edital.
- g) Ficará isento de pagamento de nova taxa de inscrição o candidato que tiver deferida a utilização de notas de processo seletivo anterior, conforme critérios estabelecidos no inteiro teor do item 2.4 deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH oferecerá **16 (dezesseis) vagas** para matrícula inicial no curso de Mestrado em Medicina-Biomedicina, em regime integral, com ingresso no 2º semestre de 2025.
- 3.2. Os temas e as linhas de pesquisa do programa estão detalhados no Anexo I deste Edital. Para informações completas sobre docentes, disciplinas do curso e demais informações inerentes ao curso, acesse: faculdaDESantacasabH.org.br/mestrado-academico-em-medicina-biomedicina/.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para vagas remanescentes de Pós-graduação *Stricto sensu*, os candidatos que tenham concluído o curso de graduação na área da saúde, biológicas ou afins, com diploma ou declaração de conclusão de curso emitido por instituição de ensino superior em data anterior a de início deste programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025, exclusivamente pela internet, por meio do acesso ao link de inscrição disponibilizado no site



faculdadesantacasabh.org.br.

5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.2.1. Acessar [link de Inscrição](#) disponível no site faculdadesantacasabh.org.br e preencher o formulário de inscrição correspondente.

5.2.1.1. A prova será realizada de forma presencial, na Faculdade de Saúde Santa Casa BH, sediada na Av. dos Andradas nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG (vide itens 6.2 e 7 deste edital).

5.2.1.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por até 3 (três) temas relacionados às linhas de pesquisa oferecidas pelo programa de pós-graduação, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.2.2. Anexar, obrigatoriamente, no ato de inscrição, os documentos relacionados a seguir, digitalizados em arquivo do tipo PDF e em tamanho máximo de até 40MB:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso em arquivo único);
- b) Currículo atualizado cadastrado na [Plataforma Lattes](#);
- c) Certificado de Proficiência em inglês, caso possua, para fim de dispensa de realização da prova prevista na 1ª etapa do processo seletivo, conforme item 6.2.1. deste Edital.

5.2.3. Gerar o boleto correspondente à taxa de inscrição, no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e efetuar o pagamento, impreterivelmente, até a data limite de **30 de julho de 2025**.

5.2.3.1. A taxa de inscrição poderá ser paga por meio de cartão de crédito ou boleto bancário emitido *on-line*. Neste caso, o candidato será direcionado, automaticamente, para efetivação do pagamento e a confirmação da inscrição será enviada para o e-mail informado no formulário de inscrição.

5.2.3.2. A inscrição no processo seletivo somente será considerada efetiva após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, com exceção do candidato que obtiver deferimento para utilização de notas obtidas em processos seletivos anteriores, conforme indicado no item 2.4 deste edital.

5.2.3.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos ao programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina será realizada em duas etapas, sendo a 1ª etapa composta por Prova de Inglês e a 2ª etapa composta por Entrevista e Análise de Currículo.

6.2. **1ª ETAPA: Prova de Inglês** (tradução e interpretação de texto): de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de **60 (sessenta) pontos**, considerando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.1. Dispensa da Prova de Inglês: Os candidatos com Certificado de Proficiência na Língua Inglesa poderão ser dispensados da 1ª etapa, mediante uma das seguintes comprovações: TOEFL



(mínimo 60% dos pontos), IELTS (mínimo 60% dos pontos), CAMBRIDGE, MICHIGAN ou Certificado de aprovação pelo CENEX- FALE-UFMG (mínimo 60%).

- 6.2.2. A validade do certificado de Proficiência será de dois anos, contados a partir de sua data de expedição. Outros certificados de proficiência poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência pela Banca Examinadora.
- 6.2.3. O **resultado** da avaliação dos certificados de proficiência em inglês será divulgado no dia **31/07/2025**, através de e-mail enviado no endereço informado pelo candidato no ato de inscrição.
- 6.2.4. Os candidatos que não apresentarem os certificados de proficiência em inglês ou que tiverem a avaliação dos certificados indeferida, deverão realizar a prova presencial, conforme orientações devinidas no item 7 deste edital.

6.3. **2ª ETAPA: Entrevista e análise de currículo:** De caráter classificatório. Consiste em uma entrevista individual do candidato com a Banca Examinadora, realizada por meio de acesso remoto, com duração aproximada de 20 minutos.

- 6.3.1. A entrevista ocorrerá no dia **07/08/2025**, a partir das **9h**. O link de acesso à entrevista será enviado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.
- 6.3.2. Durante a entrevista, a Banca Examinadora avaliará os seguintes aspectos: experiência acadêmica e de pesquisa prévia dos candidatos (comprovadas através do respectivo Currículo Lattes); desenvoltura; motivação; interesse pela pesquisa e pós-graduação; aderência da área de formação e/ou atuação profissional do candidato com o escopo das linhas de pesquisa oferecidas pelo programa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

- 7.1. O candidato que obtiver deferimento do certificado de proficiência na língua inglesa ficará dispensado da realização da prova de inglês. Caso o certificado apresentado seja indeferido em caráter definitivo (conforme item 8 deste edital), o candidato deverá realizar a prova de inglês, presencialmente.
- 7.2. A prova de inglês, referente à 1ª etapa do processo de seleção, será realizada no dia **06 de agosto de 2025**, às **9h**, com término às 10h40min (horário de Brasília/DF).
- 7.3. A prova de proficiência em inglês, será realizada seguindo os termos e regras previstos nos itens 7.5 e 7.6 deste Edital:
- 7.4. Para a prova de inglês, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência no local da prova, qual seja, na Avenida dos Andradas, nº 2.688, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.
 - 7.4.1. É obrigatória a apresentação do documento de identificação original com foto, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Serão aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Profissional, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto.



- 7.4.2. O candidato deverá levar caneta preta ou azul para realização da prova.
- 7.4.3. Será permitida ao candidato a utilização de um dicionário inglês/português físico (impresso) para consulta durante a realização da prova. O fiscal da sala poderá verificar o dicionário a qualquer momento da prova.
- 7.4.4. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que se apresentar no local da prova após o horário estipulado para seu início, bem como realizá-las fora da data ou do horário estabelecidos neste Edital.
- 7.4.5. Durante a realização das provas, não será permitido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, tais como: telefone celular, fones de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.
- 7.4.6. Durante o período de realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta a materiais, além dos permitidos nos itens 7.4.2 e 7.4.3 deste Edital, ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e terceiros, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Edital.
- 7.5. A ausência do candidato no local e horário indicados para a realização da prova implicará a tácita desistência e a automática reprovação no processo seletivo objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas anteriormente no decorrer do processo.
- 7.6. Não haverá segunda chamada para as provas e/ou entrevistas deste processo seletivo, sendo considerado eliminado o candidato ausente por qualquer motivo.
- 7.7. Caso constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, que o candidato utilizou meios ilícitos para a realização do certame, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 7.8. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com terceiros durante a realização da prova, por qualquer meio.
 - b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
 - c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer dispositivo eletrônico, além do computador que o candidato prestará a prova, quais sejam: telefone celular, relógios digitais, *pagers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento similar.
 - d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, com exceção dos itens 7.4.2 e 7.4.3. deste Edital.
 - e) Durante ou após as provas, caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- 7.9. O candidato que realizar a inscrição para este processo seletivo, aceita tacitamente as regras

estabelecidas neste Edital.

- 7.10. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção por motivo técnico, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a realização da prova.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O **resultado final** será divulgado no site da Faculdade de Saúde Santa Casa BH (faculdadesantacasabh.org.br), no dia **12 de agosto de 2025**, por meio do acesso ao link de acompanhamento das inscrições, bem como será encaminhado individualmente ao candidato, no e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 8.2. Caberá recursos nas situações e conforme descritas nos itens abaixo:
- 8.2.1. Dispensa da Prova de Proficiência: exclusivamente no dia **01/08/2025**.
- 8.2.2. Do resultado Preliminar (nota da prova de inglês, entrevista e concessão da bolsa de estudo ou auxílio para pagamento da Taxa Escolar): exclusivamente no dia **11/08/2025**.
- 8.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente no dia especificado no item 8.2 deste Edital, para o e-mail posgrasc@faculdadesantacasabh.edu.br.
- 8.4. Os recursos serão analisados pela banca organizadora do processo seletivo e o candidato, em até 1 (um) dia, receberá o retorno por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula, presencialmente, no dia **12 de agosto de 2025**, no horário de **9h às 12h**, na Secretaria Integrada Acadêmica e Financeira da Faculdade de Saúde Santa Casa BH, localizada na Avenida dos Andradas, nº 2.688, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, portando os documentos (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original), conforme relacionado abaixo:

- a) Documento de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com cópia do comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 dias;
- g) Histórico Escolar e Diploma de Graduação (com os carimbos no verso) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso com data de colação de grau prevista até a data da matrícula constante neste Edital;

- h) 1 (uma) foto 3x4;



- i) No caso de alunos estrangeiros, anexar cópias do passaporte e do registro nacional de estrangeiro;
 - j) Termo de Adesão assinado que será encaminhado posteriormente junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 9.2. O candidato matriculado no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Ciências da Saúde, com área de concentração em Medicina - Biomedicina (mestrado acadêmico), deverá realizar pagamento de mensalidade (24 parcelas), no valor de R\$ 3.479,08. O valor referente à mensalidade estará sujeito a reajuste anual. A primeira parcela terá data de vencimento fixada em 20/08/2025, e demais parcelas com vencimento até o dia 10 de cada mês.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato autoriza que a Faculdade de Saúde Santa Casa BH proceda ao tratamento de seus dados que venham a ser obtidos durante o processo seletivo.
- 10.2. Nos termos da Lei Federal nº 13.709/19 (art. 5º, § X) considera-se tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- 10.3. Para cumprimento das finalidades mencionadas neste edital, serão coletados os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, número e imagem dos documentos descritos no item 9.1 deste edital, bem como números de telefone, endereços de e-mail, comunicações verbais e escrita, mantidas entre o(a) candidato(a) e a Faculdade de Saúde Santa Casa BH e nº da inscrição do processo seletivo.
- 10.4. O(a) Candidato(a) autoriza que Faculdade de Saúde Santa Casa BH utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:
- a) Entrar em contato com o (a) candidato(a), em razão de convocação para etapas do processo seletivo;
 - b) Para fins pedagógicos, acadêmicos, financeiros e regulatórios;
 - c) Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação aplicável, impostas por órgãos de fiscalização;
 - d) Para proteção da sua vida e incolumidade física e de terceiros;
 - e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Faculdade de Saúde Santa Casa BH ou de terceiros;
 - f) Para identificação de processos e documentos os quais o candidato se habilita a exigir;
 - g) Para cumprimento de exigências legais relacionadas à bolsa social;
 - h) Para emissão de certidões, certificados, atestados e documentos administrativos;
 - i) Para publicação em Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ou da União Federal;
 - j) Exclusivamente para cumprimento deste edital, (a) candidato(a) autoriza o compartilhamento com



terceiros.

- 10.5. A Faculdade de Saúde Santa Casa BH se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do(a) candidato(a). Caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, a instituição deverá comunicar imediatamente o(a) candidato(a) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.6. À Faculdade de Saúde Santa Casa BH é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas neste Edital e ainda após o término do processo seletivo para cumprimento de obrigação legal, impostas por órgãos de fiscalização ou para outra finalidade permitida pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 10.7. O(A) candidato(a) poderá exercer os direitos garantidos pelo art. 18 da LGPD a qualquer momento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. **As aulas terão início no dia 12 de agosto de 2025.**
- 11.2. Os direitos dos candidatos, assegurados pelo presente Edital, prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início dos programas.
- 11.3. Ao se inscrever, o candidato declara aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e do qual não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade de Saúde Santa Casa BH.
- 11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.7. Será considerado eliminado do processos seletivo o candidato que apresentar declarações falsas ou irregularidades em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente
- 11.8. Estarão aptos à matrícula e ao benefício da bolsa de estudos, somente os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, após análise de toda documentação, inclusive da verificação de vínculo com a Santa Casa BH.
- 11.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo para ingresso no programa de Mestrado Acadêmico em Medicina-Biomedicina que vierem a ser publicados pela Faculdade de Saúde Santa Casa BH.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

PROF. DR. CÉLIO JOSÉ DE CASTRO JUNIOR
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO



EM MEDICINA – BIOMEDICINA

CARLOS RENATO DE MELO COUTO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE



ANEXO I - GRANDE TEMA / ORIENTADORES

1. CICATRIZAÇÃO

Prof. Dr. Luiz Ronaldo Alberti

2. EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Profa. Aleida Nazareth Soares;
Prof. Dr. Alexandre Sampaio
Moura

3. DOENÇAS NEUROLÓGICAS: GENÉTICA E NEUROCIÊNCIA

Profa. Dra. Cristina Moraes Junta; Prof.
Dr. Marcos Antônio Dellaretti Filho; Prof.
Dr. Paulo Pereira Christo;
Prof. Dr. Antônio Lúcio Teixeira Júnior;

4. EPIDEMIOLOGIA

Prof. Dr. Francisco das Chagas Lima e
Silva; Profa. Dra. Aleida Nazareth Soares;
Profa. Dra. Thais Almeida Marques Da
Silva; Prof. Dr. Alexandre Sampaio
Moura;

5. IMUNOLOGIA E DOENÇAS METABÓLICAS E

NEURODEGENERATIVAS:

IMUNOMETABOLISMO

(SINALIZAÇÃO) Prof. Dr. José
Augusto Nogueira Machado; Profa. Dra.
Caroline Maria de Oliveira Volpe; Profa. Dra.
Fabiana Rocha da Silva;

6. MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO PARA AS DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS.

Profa. Dra. Rachel Basques Caligiorne;
Profa. Dra. Fabiana Rocha da Silva;

7. TOXINOLOGIA E NOVOS MEDICAMENTOS

Prof. Dr. Marcus Vinicius Gomez; Profa.
Dra. Maria Elena de Lima Perez Garcia;
Prof. Dr. Célio José de Castro Junior;

8. TUMORES: MECANISMO

Prof. Dr. Pedro Wesley do Rosário
Souza; Profa. Dra. Renata Toscano
Simões; Profa. Dra. Cristina Moraes
Junta;
Prof. Dr. Marcos Antônio Dellaretti Filho;

9. OBESIDADE: NUTRIÇÃO, IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO

Prof. Dr. José Augusto Nogueira
Machado; Profa. Dra. Caroline Maria
de Oliveira Volpe; Prof. Dr. Pedro
Wesley do Rosário Souza;

10. CLÍNICA MÉDICA

Prof. Dr. Francisco das Chagas
Lima e Silva; Profa. Dra. Aleida
Nazareth Soares;
Profa. Dra. Thais Almeida Marques
Da Silva; Profa. Dra. Fabiana Rocha
da Silva

11. DOENÇAS INFECCIOSAS

Prof. Dr. Alexandre Moura;
Profa. Dra. Aleida Nazareth
Soares Prof. Dr. Antônio Lucio
Teixeira Júnior

12. BIOINFORMÁTICA

Profa. Dra. Rachel Basques
Caligiorne; Profa. Dra. Cristina Moraes
Junta; Prof. Dr. Célio José de Castro
Junior; Profa. Dra.
Fabiana Rocha da Silva.

